

**PORTARIA CONJUNTA N° 02/2020**  
**AGRESE - CONSBaju - SEDURBS - ADEMA - DER**  
De 02 de março de 2020

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DA PORTARIA CONJUNTA N° 06/2019 (AGRESE - CONSBaju - SEDURBS - ADEMA - DER), QUE RENOVOU A COMISSÃO ESPECIAL MISTA DE TRABALHOS PARA DAR CONTINUIDADE AO PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE - PMI NO ÂMBITO DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DE SERGIPE - AGRESE E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DE SERGIPE - AGRESE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 16, I e 17, I e III, da Lei nº 6.661, de 28 de agosto de 2009;

O SECRETÁRIO ESTADUAL DA SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E SUSTENTABILIDADE - SEDURBS, no uso das atribuições legais e regulamentares conferida pelo art. 24 DA Lei nº 8.496 de 28 de dezembro de 2018.

O PRESIDENTE DA ADMINISTRAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - ADEMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 10 da Lei 5.057, de 07 de novembro de 2003, que alterou a Lei nº 2.181, de 12 de outubro de 1978;

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE SANEAMENTO BÁSICO DA GRANDE ARACAJU - CONSBaju, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo seu Estatuto (art. 48, IV);

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DA INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA - DER, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 12, XV, da Lei Estadual nº 5.697 de 18 de julho de 2005;

**Considerando** a necessidade de dar continuidade ao Procedimento de Manifestação de Interesse - PMI, que tem como objeto proporcionar a realização de estudos de viabilidade técnica, econômico-financeira e jurídica para a Gestão de Resíduos Sólidos da região compreendida pelos Municípios que integram o **CONSÓRCIO PÚBLICO DE SANEAMENTO BÁSICO DA GRANDE ARACAJU - CONSBaju**, através da Comissão Especial Mista de Trabalhos constituída pela Portaria Conjunta nº 03/2018 (AGRESE - CONSBaju - SEDURBS - ADEMA - DER) de

07 de março de 2019, e renovada pela Portaria Conjunta nº 06/2019 (AGRESE - CONSBAJU - SEDURBS - ADEMA - DER) de 04 de setembro de 2019;

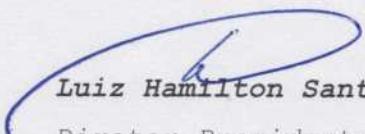
**R E S O L V E M:**

**Art. 1º.** PRORROGAR o prazo do art. 7º da Portaria Conjunta nº 06/2019 (AGRESE - CONSBAJU - SEDURBS - ADEMA - DER) de 04 de setembro de 2019, por 60 (sessenta) dias, a partir de 02 de março de 2020, mantendo os demais dispositivos da Portaria retro mencionada.

**Art. 2º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se conhecimento, cumpra-se e publique-se.

Aracaju, 02 de março de 2020.



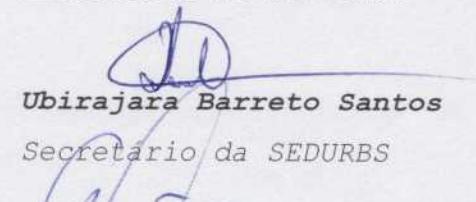
**Luiz Hamilton Santana de Oliveira**

Diretor-Presidente - AGRESE



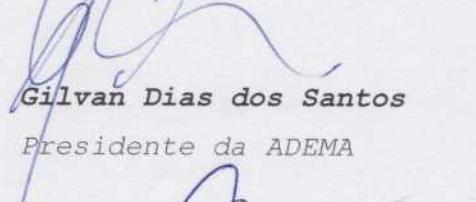
**Jefferson Santos de Santana**

Presidente do CONSBAJU



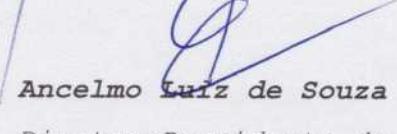
**Ubirajara Barreto Santos**

Secretario da SEDURBS



**Gilvan Dias dos Santos**

Presidente da ADEMA



**Ancelmo Luiz de Souza**

Diretor-Presidente do DER